

災害共済給付制度の案内

O SISTEMA DE SUBSÍDIOS DO SEGURO MÚTUO PARA ACIDENTES E CALAMIDADES

1. 給付の書類と給付される場合

DOCUMENTOS E O REEMBOLSO

学校の管理下で発生した事項による負傷、給食による中毒その他の疾病（ガス中毒、溺水、熱中症、漆等による皮膚炎など法令で定めのあるもの）の医療費、これからの負傷又は疾病が治った後に障害が残ったときの障害見舞金及び負傷又は疾病に直接起因する死亡に対する死亡見舞金が給付されます。

Este seguro tem cobertura nos acidentes durante a responsabilidade da escola, tais como intoxicação por alimentos e outras moléstias (intoxicação por gás, afogamento, insolação, laca japonesa (alergia tipo urticária) e outros problemas dermatológicos), bem como no tratamento com ou sem sequelas, a família terá ajuda nas despesas médicas, receberá também uma indenização caso haja o falecimento após o acidente.

なお、学校の管理下とは次の場合をいいます。

A responsabilidade da escola, será nos seguintes casos:

①授業中（特別活動中を含む。）

Durante a aula (incluído as atividades extra-curriculares)

②学校の教育計画に基づく課外指導中

Durante os treinos extra-curriculares, baseadas no plano educacional da escola.

③休憩時間中及び学校の定めた特定時間中

Durante o tempo determinado pela escola, bem como durante os recreios.

④通常の経路及び方法による通学（登下校）中

Durante o percurso escolar(ida e volta).

⑤奇宿舎にあるとき

Durante a hospedagem na República da prefeitura.

2. 給付金額 [災害共済給付の給付基準は、センター法施行令第3条によります。]

VALOR DO BENEFÍCIO (O padrão de concessões de subsídios está baseado em 3 artigos)

①医療費

DESPESAS MÉDICAS

医療保険並の療養に要する費用の4/10（そのうち、1/10の分は、療養に伴って要する費用として加算される分）が支給されます。

Terá o reembolso de 40% das despesas médicas(ao pagar utilizando o Hoken, a família pagará sempre 30% das despesas médicas, mas utilizando este Seguro terá o reembolso destes 30% que pagou mais 10%)

初診から治療までの医療費総額（医療保険でいう10割分）が5,000円以上の場合が給付の対象となります。（医療保険でいう被扶養者（家族）で、例えば病院に外来受診した場合、通常自己負担は医療費の3割分となります。）

Somente receberá o reembolso se o valor total das despesas médicas passe de ¥5.000(*cinco mil ienes*), sendo desde a primeira consulta até o final do tratamento.(caso tenha o Hoken, será reembolsado valores superiores a ¥1.500 (*mil e quinhentos ienes*))

ただし、高額医療費の対象となる場合は、自己負担額（所得区分により限度額が定められています。）に「療養に要する費用月額」の1/10を加算した額が給付されます。

Porém, quando a despesa médica for de um valor muito alto, terá 10% de acréscimo no valor a ser pago pela família.

- ② 障害見舞金 障害の程度に応じて、3,770 万円（1 級）から 82 万円（14 級）が給付されます。
 (通学中の場合は、1,885 万円から 41 万円)
 DEFICIÊNCIA O valor varia de acordo com o grau de deficiência. Variando de ¥820.000(*Oitocentos e vinte mil ienes*) para o 14º grau, até ¥33.700.000 (*Trinta e três milhões, setecentos mil ienes*) para o 1º grau.
 (para os casos de acidentes durante o percurso escolar o valor varia de ¥410.000(*Quatrocentos e dez mil ienes*) à ¥18.850.000(*Dezoito milhões, oitocentos e cinquenta mil ienes*))
- ③ 死亡見舞金 2,800 万円は給付されます。
 (運動などの行為と関連しない突然死及び通学中の場合は、1,400 万円)
 FALECIMENTO Receberá o valor de ¥28.000.000 (*Vinte e oito milhões de ienes*)
 (mesmo quando a morte não estiver relacionado com exercícios físicos, tendo uma morte súbita na escola, independente dos fatos ou estiver durante o percurso escolar determinado, será pago o valor de ¥14 milhões de ienes)

3. 給付基準

PADRÃO DE INDENIZAÇÃO

- ① 同一の災害の負傷または疾病についての医療費の支給は、初診から最長 10 年間行われます。
 Quando o tratamento for a longo prazo, a receberá a ajuda de custo das despesas médicas, desde a primeira consulta até no máximo 10 anos.
- ② 災害共済給付を受ける権利は、その給付事由が生じた日から 2 年間行わないときは、時効によって消滅します。
 O direito à indenização ficará a disposição durante 2 anos após a data do acidente. Caso não haja nenhuma manifestação dentro desse prazo, perderá o direito do reembolso para este acidente.
- ③ 損害賠償を受けたときや他の法令の規定による給付（例えば、児童福祉法の育成医療）等を受けたときは、その受けた価額の限度において、給付を行いません。
 Todos os casos serão avaliados conforme o regulamento e estatuto deste seguro, podendo haver casos de não poder receber os benefícios.
- ④ 生活保護法による受けている世帯に属する児童生徒に係る災害については、医療費の給付は行われません。
 A família do aluno que já recebe algum tipo de benefícios através de outras leis, não receberá poderá receber a indenização por este seguro.

4. 共済掛金（年額）※負担金額は年額です。

Taxa de Inscrição (Anual)

保護者等負担額（小・中学生一般）460 円

Taxa de inscrição anual (para Escola Primária e Ginásial em geral) ¥460(*Quatrocentos e secenta ienes*)

(但し、要保護及び準要保護児童・生徒は掛金を免除する。)

保護者等負担額（市立高校）1,510 円

Taxa de inscrição anual (Escolas Municipais Colegiais) ¥1,510(*mil, quinhentos e dez ienes*)